O Vereador Givaldo Charles Dantas Simões submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 005/2026
(Gabinete do Vereador G. Charles)

Sugere ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Lucas Galvão da Cruz, extensivo ao Sr. Secretário Municipal de Educação, Jorian Pereira dos Santos, que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de uma colônia de férias no âmbito do município de Currais Novos, destinada às crianças regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Considerando que a implantação por parte do município de uma colônia de férias poderá proporcionar às crianças da rede pública municipal um período de recesso escolar mais produtivo, seguro e educativo, por meio da realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e socioeducativas durante às férias escolares.

Considerando que a Colônia de Férias representa uma importante ação de apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não dispõem de alternativas adequadas para o cuidado e acompanhamento de seus filhos durante esse período. Além disso, contribui para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a convivência social, a criatividade, a prática esportiva e o fortalecimento de valores como cidadania, respeito e cooperação.

A iniciativa pode ser realizada de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Esportes e Cultura, utilizando espaços públicos já existentes, como escolas, quadras esportivas, otimizando recursos e ampliando o alcance da ação.

Sugiro ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, Lucas Galvão da Cruz, extensivo ao Sr. Secretário Municipal de Educação, Jorian Pereira dos Santos, que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de uma colônia de férias no âmbito do município de Currais Novos, destinada às crianças regularmente matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Sr. Lucas Galvão da Cruz (Praça Desembargador Tomaz Salustino, n°90 – Centro, Currais Novos/RN – CEP:59.380-000) e ao Sr. Jorian Pereira dos Santos (Rua Vereador José Sales Sobrinho, nº70 – Manoel Salustino, Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000).

Currais Novos/RN, 14 de janeiro de 2026

GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466

Assinado digitalmente por GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES, CN=GIVALDO CHARLES DANTAS SIMOES:02772325466
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.14 12:01:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Givaldo Charles Dantas Simões

Vereador